

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A comunicação social noticiou há dias que, a 6 de dezembro de 2022, o Hospital de Faro (HF), unidade de saúde pertencente ao Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA), recusou prestar assistência médica a uma criança asmática. Com efeito, uma mãe, grávida de 20 semanas, residente em Tavira, levou a sua filha de 9 anos ao HF, com tosse e falta de ar, mas a Urgência Pediátrica daquela unidade hospitalar do Serviço Nacional de Saúde (SNS) encontrava-se encerrada, não tendo a criança sido também atendida na respetiva urgência geral.

Pior: a mãe recebeu a indicação para se dirigir ao Hospital de Portimão, que dista cerca de 100 quilómetros da cidade de Tavira. A criança acabou por ser socorrida pelo INEM e levada para o Serviço de Urgência Básica de Loulé e, depois, transportada para o Hospital de Portimão, onde terá ficado internada um dia, após o que foi finalmente transferida para o HF.

Entretanto, foi noticiado que o diretor clínico do CHUA referiu ter emitido “normas escritas sobre os procedimentos nos períodos de encerramento de uma das urgências pediátricas, para que as crianças com situações graves sejam inscritas e avaliadas por um médico”.

O PSD repudia esta decisão do HF de recusar assistir uma criança que se encontrava a ter uma crise asmática, e considera toda esta situação muito grave, até pelas consequências que a mesma poderia ter acarretado para saúde da mesma, sendo por isso claramente insuficientes as explicações dadas pela direção clínica do CHUA.

Assim, ao abrigo das normas constitucionais e regimentais aplicáveis, designadamente da alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, vêm os Deputados abaixo assinados, por intermédio de V.ªEx.ª, apresentar ao Senhor Ministro da Saúde as seguintes perguntas:

1. Que medidas tomou o Ministro da Saúde relativamente à direção do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, na sequência da recusa de assistência médica a uma criança

asmática no Hospital de Faro?

2. Pode o Ministro da Saúde garantir que situações semelhantes de recusa de assistência médica, designadamente em contexto pediátrico, não ocorrerão em outros estabelecimentos hospitalares do SNS, em caso de encerramento de serviços clínicos?
3. Existem orientações escritas, aplicáveis à generalidade dos hospitais do SNS, sobre os procedimentos a adotar nos períodos de encerramento de serviços clínicos, que garantam que doentes em situações graves sejam pelo menos objeto de avaliação médica?

Palácio de São Bento, 6 de janeiro de 2023

Deputado(a)s

RUI CRISTINA(PSD)

LUÍS GOMES(PSD)

OFÉLIA RAMOS(PSD)

PEDRO MELO LOPES(PSD)

CLÁUDIA BENTO(PSD)

FERNANDA VELEZ(PSD)

GUILHERME ALMEIDA(PSD)

INÊS BARROSO(PSD)

JORGE SALGUEIRO MENDES(PSD)

MIGUEL SANTOS(PSD)

MÓNICA QUINTELA(PSD)